



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10



LEI MUNICIPAL Nº 494/2014

Lagoa Nova/RN, 21 de Agosto de 2014.

Denomina de “**ERCILIA MARIA DA COSTA**”, a Rua Projetada que fica transversal com as Ruas Francisco Rosário, Antonio Elisbão, Monsenhor Paulo Herôncio de Melo e Nozinho Felipe, no Bairro Clavinote, na cidade de Lagoa Nova, conforme detalhamento abaixo.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, atendendo proposição preliminar de iniciativa do Poder Legislativo Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**ERCILIA MARIA DA COSTA**”, a Rua Projetada que fica transversal com as Ruas Francisco Rosário, Antônio Elisbão, Monsenhor Paulo Herôncio de Melo e Nozinho Felipe, encravada no Bairro Clavinote, Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/ RN, 21 de Agosto de 2014.

João Maria Alves Assunção
Prefeito Municipal
CPF: 503.874.194-20

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 494/2014 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO -
DENOMINA NOME DE RUA NO BAIRRO CLAVINOTE - ERCILIA
MARIA DA COSTA

LEI MUNICIPAL Nº 494/2014
Lagoa Nova/RN, 21 de Agosto de 2014.

Denomina de "ERCILIA MARIA DA COSTA",
a Rua Projetada que fica transversal com as
Ruas Francisco Rosário, Antonio Elisbão,
Monsenhor Paulo Herôncio de Melo e Nozinho
Felipe, no Bairro Clavinote, na cidade de Lagoa
Nova, conforme detalhamento abaixo.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande
do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
atendendo proposição preliminar de iniciativa do Poder
Legislativo Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU
SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "ERCILIA MARIA DA
COSTA", a Rua Projetada que fica transversal com as Ruas
Francisco Rosário, Antônio Elisbão, Monsenhor Paulo
Herôncio de Melo e Nozinho Felipe, encravada no Bairro
Clavinote, Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua sanção e
publicação, ficando revogadas todas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/ RN, 21 de Agosto de
2014.

JOÃO MARIA ALVES DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joagra Raianny Damasceno Galvão
Código Identificador:665E004F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 18/12/2014. Edição 1309
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>